

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/2019**

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SAP; **OBJETIVO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 02/07/2022 e término em 02/07/2023, o presente Convênio que tem por objetivo a ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS DESTINADOS AO INTERROGATÓRIO, OITIVA E A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE DETENTOS E APENADOS PELO PODER JUDICIÁRIO QUE SE ENCONTREM SOB A RESPONSABILIDADE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, PERTENCENTE À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, c/c art. 116, da Lei nº 8.666/93, com suas atualizações; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luís Mauro Albuquerque Araújo.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 34/2022/CGJCE

Dispõe acerca da exclusão do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria do 2º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça durante o ano de 2022.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 31/2022/CGJCE, que instituiu o 2º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2022;

CONSIDERANDO a redistribuição integral do acervo da 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, decorrente da alteração de sua nomenclatura para 1ª Vara Cível daquela localidade, conforme Portaria nº 254/2022/CGJCE (DJe de 18/02/2022), expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a determinação de fl. 153 proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 8500366-85.2021.8.06.0026 (CPA);

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria do cronograma das Inspeções Judiciais apazadas para serem realizadas no decorrer do segundo semestre do corrente ano, conforme consta no inciso II, do art. 1º da Portaria nº 31/2022/CGJCE.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 31/2022, desta Corregedoria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 30 de junho de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 496/2022

Dispõe sobre designação de Substituto

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, JUÍZA DE DIREITO ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 119, §3º da Lei Estadual nº 16.397/2017 c/c o art. 1014, §1º, inciso VI do Provimento nº 08/2014/CGJCE;

CONSIDERANDO a solicitação da Tabela Titular do 10º Ofício de Notas de Fortaleza/CE, por meio do Processo Administrativo nº 8506346-54.2022.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a designação da Sra. Geonília Silveira Linhares para exercer a função de Escrevente Substituta do 10º Ofício de Notas de Fortaleza/CE, desde a data de 02 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora do Fórum e Corregedora Permanente das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza/CE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO